



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ANEXO VI PEDIDO DE COMPRA Nº 1175/2026

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ/RS

SECRETARIA DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 28, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para aquisição parcelada de usinagem de pré-misturado a frio (tapa-buracos), padrão DNIT Faixa B, destinado à utilização como camada de rolamento, para correções localizadas em trechos de estradas com calçamento no Município de São José do Inhacora/RS, com fornecimento no local de aplicação e entrega mediante Ordens de Fornecimento.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo estabelecer as diretrizes técnicas e administrativas para a contratação, por meio de licitação, de fornecedor para aquisição parcelada de usinagem de pré-misturado a frio (tapa-buracos), padrão DNIT Faixa B, destinada à manutenção corretiva e à recomposição localizada da camada de rolamento em trechos de estradas com calçamento no Município de São José do Inhacora/RS, com fornecimento no local de aplicação e entrega mediante Ordens de Fornecimento.

A necessidade da contratação decorre da demanda contínua por intervenções de conservação viária, especialmente em trechos de estradas com calçamento que apresentam deterioração superficial, com formação de buracos, perda localizada de material e desagregação decorrentes do tráfego de veículos e da ação das intempéries.

Tais ocorrências tendem a evoluir rapidamente quando não são atendidas de forma tempestiva, ampliando a área afetada, comprometendo as condições de trafegabilidade e aumentando a necessidade de intervenções de maior complexidade.

Nesse contexto, mostra-se necessária a disponibilidade de pré-misturado a frio (tapa-buracos), padrão DNIT Faixa B, destinado à utilização como camada de rolamento, com características e composição compatíveis com a execução de reparos localizados.

O fornecimento de material com especificação padronizada visa assegurar maior uniformidade e qualidade nos reparos realizados, contribuindo para a durabilidade das intervenções, a redução da reincidência de defeitos e a otimização das atividades de manutenção da malha viária municipal.

O fornecimento deverá ocorrer no local de aplicação, mediante Ordens de Fornecimento emitidas pela Administração, de acordo com a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito.

A aplicação do material e a execução das correções localizadas serão realizadas diretamente pelo Município, mediante utilização de sua própria mão de obra, máquinas e equipamentos, não fazendo parte do objeto a execução dos serviços de aplicação do pré-misturado a frio.

A ausência da contratação poderá ocasionar:

- a) agravamento dos danos existentes, com aumento da área comprometida e consequente elevação dos custos de manutenção corretiva futura;
- b) comprometimento das condições de segurança viária, com maior possibilidade de acidentes, danos aos veículos e dificuldades de circulação;





Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

c) necessidade de adoção de medidas paliativas e emergenciais, prejudicando o planejamento e a eficiência das ações de manutenção;

d) descontinuidade no atendimento das demandas de conservação viária, comprometendo a prestação adequada dos serviços públicos e contrariando os princípios da eficiência e do planejamento.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade das ações de manutenção e conservação das vias municipais, permitindo resposta adequada e tempestiva aos pontos que apresentem deterioração e contribuindo para a preservação da infraestrutura viária e para a segurança dos usuários.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se alinhada às necessidades de manutenção e conservação da infraestrutura viária do Município de São José do Inhacorá/RS, estando compatível com o planejamento das ações da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito.

A aquisição parcelada de usinagem de pré-misturado a frio, padrão DNIT Faixa B, está relacionada às atividades de manutenção corretiva e conservação das vias públicas municipais, especialmente nos trechos que apresentam deterioração localizada e necessitam de intervenções para restabelecimento das condições adequadas de trafegabilidade.

Quando houver Plano de Contratações Anual vigente e aplicável ao Município, a contratação deverá estar compatível com suas previsões, observadas as disposições e os procedimentos estabelecidos pela Administração.

A contratação deverá, ainda, observar a disponibilidade orçamentária e financeira e a compatibilidade com os demais instrumentos de planejamento municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- a) fornecimento de usinagem de pré-misturado a frio destinado à utilização como camada de rolamento em correções localizadas;
- b) atendimento ao padrão DNIT Faixa B e às especificações técnicas aplicáveis ao material;
- c) atendimento às normas técnicas e aos padrões de qualidade vigentes;
- d) fornecimento do material a granel, em condições adequadas para utilização;
- e) fornecimento e entrega no local de aplicação indicado pela Administração;
- f) realização das entregas mediante Ordens de Fornecimento emitidas pelo Município;
- g) inclusão no preço ofertado de todos os custos necessários ao fornecimento, incluindo produção/usinagem, carregamento, transporte, tributos, encargos e demais despesas incidentes;
- h) manutenção das características e condições de qualidade do material durante o transporte e até a sua entrega;
- i) entrega do material dentro dos prazos estabelecidos pela Administração;
- j) possibilidade de rejeição do material que não atenda às especificações técnicas ou aos padrões de qualidade estabelecidos;
- k) substituição, sem ônus adicional para o Município, do material que apresentar desconformidade com as especificações contratadas;
- l) apresentação dos documentos técnicos eventualmente exigidos no Termo de Referência para comprovação da conformidade do produto.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento da usinagem, carregamento e transporte do material até o local indicado pela Administração.



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

Não fazem parte do objeto a aplicação do pré-misturado a frio, a execução de tapa-buracos ou a realização de quaisquer outros serviços de recuperação das vias, os quais serão executados diretamente pelo Município.

Os requisitos serão definidos de forma objetiva e compatível com as práticas de mercado, evitando-se exigências desnecessárias que possam restringir indevidamente a competitividade do procedimento licitatório.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi estabelecida com base na demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, formalizada por meio do Pedido de Compra nº 1175/2026, considerando a necessidade de manutenção corretiva e conservação das vias municipais.

Para atendimento das demandas previstas, estima-se a seguinte quantidade para o Sistema de Registro de Preços:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Máximo
01	Usinagem de pré-misturado a frio (tapa-buracos), padrão DNIT Faixa B, destinado à utilização como camada de rolamento, com fornecimento no local de aplicação e entrega mediante Ordens de Fornecimento	m³	50	150	R\$ 1.143,33	R\$ 171.499,50

Memória de cálculo

Quantidade mínima:

$50 \text{ m}^3 \times \text{R\$ } 1.143,33 = \text{R\$ } 57.166,50$

Quantidade máxima:

$150 \text{ m}^3 \times \text{R\$ } 1.143,33 = \text{R\$ } 171.499,50$

A quantidade mínima estimada de 50 m^3 corresponde à demanda inicialmente prevista para atendimento das necessidades de manutenção viária.

A quantidade máxima estimada de 150 m^3 considera a possibilidade de ocorrência de demandas adicionais durante a vigência da Ata de Registro de Preços, decorrentes do desgaste natural das vias, ação das intempéries, tráfego de veículos e surgimento de novos pontos que necessitem de correção.

O quantitativo máximo registrado não implica obrigação de aquisição integral pela Administração, sendo as aquisições realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva do Município e mediante emissão das respectivas Ordens de Fornecimento.

A definição dos quantitativos considerou a natureza variável da demanda e a conveniência de manter disponibilidade do material para atendimento tempestivo das ocorrências identificadas pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito.

A memória de cálculo e os documentos utilizados para definição dos quantitativos deverão permanecer vinculados ao processo administrativo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade administrativa, foram consideradas as alternativas disponíveis no mercado para fornecimento do material necessário à realização das intervenções de manutenção viária.



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

A primeira alternativa consiste na aquisição do pré-misturado a frio, mediante usinagem, carregamento e transporte realizados pelo fornecedor, com posterior aplicação diretamente pelo Município.

A segunda alternativa consiste na contratação de empresa para fornecimento do material juntamente com a execução dos serviços de aplicação e recuperação da pavimentação.

Após análise das alternativas, concluiu-se que a aquisição do material, com a usinagem e o transporte incluídos no fornecimento, mostra-se a solução mais adequada ao interesse público. O Município dispõe de mão de obra, máquinas, equipamentos e estrutura operacional próprios para realizar a aplicação do material e as correções localizadas nas vias, não sendo necessária a terceirização desses serviços.

A contratação separada do fornecimento e da aplicação permite maior autonomia à Administração para definir os locais e os momentos de execução dos reparos, de acordo com a prioridade e a necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito.

A solução também evita a contratação de serviços que podem ser executados diretamente pela estrutura municipal, contribuindo para a economicidade e para o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e equipamentos disponíveis.

Dessa forma, considera-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa a contratação do fornecimento de usinagem de pré-misturado a frio, com entrega no local de aplicação, permanecendo a aplicação sob responsabilidade direta do Município.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada mediante pesquisa de preços, observando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para composição do valor estimado, foram utilizadas as pesquisas de preços constantes do **PCE-007-2026**, consideradas compatíveis com o objeto pretendido.

Os documentos completos que compõem a pesquisa de preços, incluindo as respectivas comprovações e fontes consultadas, encontram-se vinculados ao processo administrativo.

No corpo deste Estudo Técnico Preliminar, não serão reproduzidos os nomes e os CNPJs das empresas consultadas, uma vez que essas informações constam da documentação da pesquisa de preços vinculada aos autos.

Com base na pesquisa realizada, foi estabelecido o seguinte valor unitário de referência:

Pré-misturado a frio – R\$ 1.143,33/m³.

Considerando o quantitativo máximo estimado de 150 m³, o valor máximo estimado da contratação corresponde a:

150 m³ × R\$ 1.143,33 = R\$ 171.499,50.

Assim, tem-se:

Valor unitário de referência: **R\$ 1.143,33/m³;**

Quantidade mínima estimada: 50 m³;

Valor correspondente à quantidade mínima: **R\$ 57.166,50;**

Quantidade máxima estimada: 150 m³;

Valor máximo estimado: **R\$ 171.499,50.**

O valor estimado será utilizado como parâmetro para análise das propostas apresentadas no procedimento licitatório, sem prejuízo da obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

A documentação comprobatória da pesquisa de preços permanecerá vinculada ao processo administrativo, para fins de instrução, controle e eventual fiscalização.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição parcelada de usinagem de pré-misturado a frio (tapa-buracos),



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

padrão DNIT Faixa B, destinado à utilização como camada de rolamento em correções localizadas de trechos de estradas com calçamento no Município de São José do Inhacora/RS. A empresa contratada não será responsável pela aplicação do material ou pela execução dos serviços de tapa-buracos.

A solução permitirá maior agilidade no atendimento das demandas de manutenção, possibilitando que o Município solicite o material conforme a necessidade e realize diretamente as intervenções nos pontos identificados como prioritários.

O Sistema de Registro de Preços mostra-se adequado em razão da natureza variável da demanda, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade efetiva do Município, evitando a formação de estoques desnecessários e proporcionando maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto consiste no fornecimento de um único tipo de material, qual seja, usinagem de pré-misturado a frio, não sendo identificada necessidade de divisão do objeto em lotes distintos.

A contratação por item mostra-se adequada, considerando a natureza do objeto e a possibilidade de fornecimento por empresas que atuam no mercado de produção e fornecimento de pré-misturado a frio.

O julgamento deverá ocorrer pelo menor preço do item, desde que atendidas integralmente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Não se verifica necessidade de parcelamento adicional do objeto em lotes, considerando suas características, a unidade de fornecimento e a necessidade de padronização do material.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a) garantir a disponibilidade de pré-misturado a frio para atendimento das demandas de manutenção das vias municipais;
- b) possibilitar a realização tempestiva de correções localizadas nos trechos que apresentem deterioração;
- c) melhorar as condições de trafegabilidade das vias públicas municipais;
- d) aumentar a segurança dos motoristas, ciclistas e pedestres;
- e) preservar a infraestrutura viária existente;
- f) evitar o agravamento dos danos na pavimentação;
- g) reduzir a necessidade de intervenções futuras de maior complexidade e custo;
- h) proporcionar maior agilidade no atendimento das demandas identificadas pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito;
- i) utilizar de forma eficiente a mão de obra, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município;
- j) promover economicidade mediante a aquisição parcelada do material conforme a necessidade efetiva;
- k) possibilitar melhor planejamento das aquisições mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços;
- l) garantir o fornecimento de material compatível com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para viabilizar a contratação, a Administração deverá:

- a) finalizar a instrução da fase preparatória, com a juntada e vinculação dos documentos que compõem a pesquisa de preços;
- b) elaborar o Termo de Referência com as especificações técnicas do objeto;
- c) realizar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico;



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

- d) formalizar a Ata de Registro de Preços;
- e) designar os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- f) emitir as Ordens de Fornecimento conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito;
- g) indicar os locais para entrega do material;
- h) disponibilizar mão de obra, máquinas e equipamentos próprios para aplicação do pré-misturado a frio;
- i) realizar o recebimento, conferência e fiscalização do material fornecido;
- j) verificar a quantidade e a conformidade do material com as especificações estabelecidas;
- k) realizar o controle dos quantitativos utilizados e dos saldos disponíveis na Ata de Registro de Preços.

Não serão necessárias providências relacionadas à contratação de mão de obra para aplicação do produto, uma vez que os serviços serão executados diretamente pela estrutura operacional do Município.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

A utilização do pré-misturado a frio poderá ocorrer conjuntamente com mão de obra, ferramentas, máquinas, equipamentos e demais recursos já disponíveis na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito.

Eventuais aquisições de outros materiais ou serviços necessários à manutenção das vias poderão ser realizadas mediante procedimentos próprios, conforme as necessidades identificadas pela Administração.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A produção, o transporte e a utilização do pré-misturado a frio deverão observar as normas ambientais e técnicas aplicáveis, bem como as boas práticas relacionadas ao armazenamento, transporte, manuseio e utilização do material.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas:

- a) utilização racional do material, evitando desperdícios;
- b) transporte adequado, de modo a evitar perdas durante o deslocamento;
- c) adoção de medidas para evitar derramamentos e descarte irregular;
- d) utilização do material somente nas quantidades necessárias aos serviços de manutenção;
- e) destinação adequada de eventuais resíduos decorrentes da execução dos serviços;
- f) observância das normas ambientais e técnicas aplicáveis à produção, transporte e utilização do material.

A utilização adequada do material contribuirá para a conservação da pavimentação existente e para a redução da necessidade de intervenções de maior porte.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade e adequação da contratação para o Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição parcelada de usinagem de pré-misturado a frio (tapa-buracos), padrão DNIT Faixa B. A solução consiste no fornecimento do material, mediante produção/usinagem, carregamento e transporte até o local de aplicação indicado pela Administração, mediante Ordens de Fornecimento, ficando a aplicação e a execução das correções localizadas sob responsabilidade direta do Município.



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

A contratação mostra-se adequada às necessidades da Administração, possibilitando maior agilidade no atendimento das demandas de manutenção viária, melhor aproveitamento da mão de obra e dos equipamentos municipais e maior controle sobre a execução das intervenções. O Sistema de Registro de Preços mostra-se adequado diante da natureza variável da demanda, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade efetiva da Administração, dentro do quantitativo máximo registrado.

Dessa forma, considera-se viável o prosseguimento da contratação mediante Pregão Eletrônico, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Pedido de Compra: nº 1175/2026.

Órgão: Município de São José do Inhacorá/RS.

Secretaria Demandante: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito.

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de usinagem de pré-misturado a frio (tapa-buracos), padrão DNIT Faixa B, destinado à utilização como camada de rolamento, para correções localizadas em trechos de estradas com calçamento no Município de São José do Inhacorá/RS, com fornecimento no local de aplicação e entrega mediante Ordens de Fornecimento.

Forma de fornecimento: Parcelada, mediante Ordens de Fornecimento.

Unidade de medida: m³.

Quantidade mínima estimada: 50 m³.

Quantidade máxima estimada: 150 m³.

Valor unitário de referência: R\$ 1.143,33/m³.

Valor estimado para a quantidade mínima: R\$ 57.166,50.

Valor máximo estimado: R\$ 171.499,50.

Aplicação: Realizada diretamente pelo Município.

Mão de obra da contratada: Não incluída.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Fundamento legal: Art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sistema: Registro de Preços.

Critério de julgamento: Menor preço por item.

15. CONCLUSÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com o objetivo de demonstrar a necessidade da contratação e identificar a solução mais adequada para o atendimento do interesse público, observando os elementos previstos no art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação pretendida mostra-se necessária para garantir a disponibilidade de pré-misturado a frio, padrão DNIT Faixa B, destinado à manutenção corretiva e à recomposição localizada da camada de rolamento em trechos de estradas com calçamento do Município de São José do Inhacorá/RS.

A solução escolhida consiste na aquisição parcelada de usinagem de pré-misturado a frio, com fornecimento no local de aplicação e entrega mediante Ordens de Fornecimento, incluindo os custos necessários à produção, carregamento e transporte do material.

A aplicação do material e a execução das correções localizadas serão realizadas diretamente pelo Município, mediante utilização de sua própria mão de obra, máquinas e equipamentos.

O Sistema de Registro de Preços mostra-se adequado em razão da natureza variável da demanda, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada e conforme a necessidade efetiva da Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

A pesquisa de preços utilizada para definição do valor estimado integra e permanece vinculada ao processo administrativo, juntamente com os respectivos documentos comprobatórios, sem necessidade de reprodução dos nomes e CNPJs das empresas no corpo deste ETP. Diante do exposto, considera-se viável e adequada a contratação, recomendando-se o prosseguimento da fase preparatória, com a elaboração do Termo de Referência e dos demais documentos necessários à realização do procedimento licitatório.

São José do Inhacorá/RS, 13 de agosto de 2026.

Cleiton Sidinei Milbradt
Secretário do Planejamento

Carlos Henrique Reidel
Escriturário